



Diário Oficial

Estado de Goiás

GOIÂNIA, SEGUNDA-FEIRA, 06 DE ABRIL DE 2020

ANO 183 - DIÁRIO OFICIAL/GO - Nº 23.275

SUPLEMENTO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 9.646, DE 06 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas do Poder Executivo estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais,

DECRETA:

Art. 1º Nas repartições públicas do Poder Executivo estadual, o ponto será facultativo nos dias 8 (a partir das 12h) e 9 de abril de 2020, vésperas do feriado da Sexta-feira Santa.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, de policiamento civil e militar, de bombeiro militar, arrecadação, fiscalização e dos atendimentos agendados no Serviço Integrado de Atendimento ao Cidadão "Vapt-Vupt", sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de abril de 2020; 132º da República.

RONALDO CAIADO

Protocolo 175839

DECRETO Nº 9.647, DE 06 DE ABRIL DE 2020

Cria o Comitê Estadual Socioeconômico de Enfrentamento ao Coronavírus - COVID-19 no Estado de Goiás.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fundamento no art. 37, IV, da Constituição do Estado de Goiás, e no art. 2º, § 3º, da Lei nº 20.491, de 25 de junho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, na Governadoria, o Comitê Estadual Socioeconômico de Enfrentamento ao Coronavírus - COVID-19, órgão colegiado de caráter consultivo, com a finalidade de acompanhamento e proposição de medidas de enfrentamento ao novo coronavírus relacionadas aos campos econômico e social.

Art. 2º Compete ao Comitê Estadual Socioeconômico de Enfrentamento ao Coronavírus - COVID-19:

I - servir de instrumento de diálogo e articulação entre os setores público, privado, acadêmico e terciário, para que as medidas possam refletir os interesses da sociedade;

II - propor medidas visando à atuação coordenada dos órgãos estaduais que detenham a competência de atuar no desenvolvimento econômico do Estado de Goiás;

III - estabelecer canais de comunicação e intercâmbio entre entidades envolvidas, inclusive empresariais, e os órgãos governamentais relacionados à pandemia da COVID-19;

IV - padronizar as informações repassadas aos estabelecimentos industriais, comerciais e de prestadores de serviços que busquem a preservação da saúde dos colaboradores envolvidos e seus familiares, a fim de mitigar a propagação de contágio da COVID-19; e

V - opinar quanto às proposições do Governo que versem sobre:

a) suspensão de atividades econômicas não essenciais à vida;

b) excepcionalidade de situação de suspensão a atividades/setores da economia;

c) medidas de ajuda tributária e financeira às empresas afetadas economicamente pela diminuição da circulação de mercadorias e prestação de serviços, decorrente da pandemia da COVID-19; e

d) políticas públicas estaduais de assistência social aos grupos de pessoas vulneráveis ou vulneradas pela pandemia do coronavírus.

Art. 3º O Comitê será composto por membros:

I - do Poder Executivo Estadual, representado por/pelo:

a) Governador do Estado de Goiás, com a função de Presidente;

b) Wilder Pedro de Moraes, Secretário de Estado de Indústria, Comércio e Serviços;

c) Pedro Henrique Ramos Sales, Presidente da Agência Goiana de Infraestrutura e Transportes;

d) Adriano da Rocha Lima, Secretário de Estado de Desenvolvimento e Inovação;

e) Juliana Pereira Diniz Prudente, Procuradora-Geral do Estado de Goiás;

f) Ismael Alexandrino Júnior, Secretário de Estado da Saúde;

g) Antônio Carlos de Souza Lima Neto, Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

h) Alan Farias Tavares, Superintendente de Legislação, Atos Oficiais e Assuntos Técnicos da Secretaria de Estado da Casa Civil;

i) Cristiane Alkmin Junqueira Schmidt, Secretária de Estado da Economia; e

j) Lúcia Vânia Abrão, Secretária de Estado de Desenvolvimento Social;

II - do setor privado, com um representante do(a):

a) Fórum de Entidades Empresariais do Estado de Goiás;

b) Saneamento de Goiás S/A; e

c) Enel Distribuição Goiás;

III - da comunidade científica: 1 (um) membro do corpo docente da Universidade Federal de Goiás - UFG, atuante na área de Infectologia, Imunologia ou Microbiologia; e

IV - da Sociedade Goiana de Infectologia: 1 (um) de seus representantes.

§ 1º Os membros mencionados nos incisos I e II deste artigo poderão indicar representantes seus para sua substituição em caso de ausência ou impedimento.

§ 2º As funções de cada membro do Comitê não serão remuneradas, porém consideradas como serviço público relevante.

§ 3º Poderão ser convidados para participar das reuniões do Comitê representantes de outros órgãos, entidades e poderes, bem como de segmentos da sociedade civil.

§ 4º O Comitê se reunirá por convocação do seu presidente com antecedência mínima de duas horas.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o estado de emergência em saúde causado pelo coronavírus.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de abril de 2020; 132º da República.

RONALDO CAIADO

Protocolo 175913

DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **20200003002593**, resolve nomear **AUGUSTO CAMILO DA SILVA NETO**, CPF/ME nº 827.205.921-53, para, em comissão, exercer o cargo de Gerente de Tecnologia, DAI-1, da Procuradoria-Geral do Estado, ficando condicionada a eficácia do provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de abril de 2020, 132º da República.

RONALDO CAIADO

Protocolo 175863

DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **20200016006234**, resolve exonerar, a partir de 12 de março de 2020, **CHRISTINA AUGUSTA SIMIEMA DE OLIVEIRA**, CPF/ME nº 360.552.391-91, do cargo em comissão Gerente da Secretaria-Geral, DAI-1, da Secretaria de Estado da Segurança Pública.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de abril de 2020, 132º da República.

RONALDO CAIADO

Protocolo 175864

DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201900028001266**, resolve:

I - exonerar **DELESMANO ALVES DE SOUSA**, CPF/ME nº 876.460.721-68, do cargo em comissão de Assessor "A3", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear **MATHEUS MEDEIROS DE SOUSA**, CPF/ME nº 233.520.538-20, para exercê-lo, com lotação na Agência Brasil Central - ABC;

II - exonerar **WILLIAM DOS SANTOS BORGES**, CPF/ME nº 591.533.771-68, do cargo em comissão de Assessor "A5", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear **LUCAS GONÇALVES NOGUEIRA**, CPF/ME nº 024.539.941-07, para exercê-lo, com lotação na Agência Brasil Central - ABC; e

III - condicionar a eficácia dos provimentos de que tratam os incisos I e II ao atendimento, pelos nomeados, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de abril de 2020, 132º da República.

RONALDO CAIADO

Protocolo 175865

DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **20200005002536**, resolve nomear **EDNA DE MELO SILVA**, CPF/ME nº 704.307.271-94, para em comissão, exercer o cargo de Assessor "A8" da Secretaria de Estado da Administração, com lotação na Secretaria-Geral da Governadoria, ficando condicionada a eficácia do provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de abril de 2020, 132º da República.

RONALDO CAIADO

Protocolo 175866

DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e tendo em vista o que consta do Processo nº **201918037003664** e nos termos do art. 2º, inciso II, do Decreto nº 4.652, de 13 de março de 1996, com redação dada pelo art. 1º do Decreto nº 5.802, de 21 de julho de 2003, combinadamente com o art. 34, § 1º, inciso I, da Lei nº 10.460, de 22 de fevereiro de 1988, com alterações posteriores, resolve retificar, mantidos seus demais termos, o Decreto de 13 de janeiro de 2020, publicado na página 04 do Suplemento do Diário Oficial nº 23.215, de igual data, que manteve a cessão do servidor **ALEXANDRE DE JESUS SILVA YANEZ**, CPF nº 484.541.411-20, do Poder Executivo Estadual - Di-

Diretoria

José Roberto Borges da Rocha Leão
Presidente

Clebiana Pimenta Gouvêa Cruz
Diretora de Gestão Integrada

Eulierbem José Barbosa
Diretor de Telerrádiodifusão, Imprensa Oficial e Site

Previsto Custódio dos Santos
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



Estado de Goiás
Imprensa Oficial do Estado de
Goiás



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás
Fones: 3201-7639 / 3201-7623 / 3201-7663
www.abc.gov.br



retoria-Geral de Administração Penitenciária, ao Governo do Distrito Federal, apenas para consignar que a cessão nele efetivada é com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento mensal e integral de sua remuneração, inclusive encargos sociais pelo órgão cessionário, para exercer o Cargo de Natureza Política, Símbolo CNP-04, de Administrador Regional, da Administração Regional de Sobradinho II do Distrito Federal.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de abril de 2020, 132º da República.

RONALDO CAIADO

Protocolo 175867

DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **202011867000123**, resolve:

I - exonerar JANAÍNA PEREIRA DA SILVA, CPF/ME nº 009.801.691-19, do cargo em comissão de Assessor "A4", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear JUSSARA VELOSO SOARES, CPF/ME nº 117.583.171-91, para exercê-lo, com lotação na Controladoria-Geral do Estado;

II - exonerar JUSSARA VELOSO SOARES, CPF/ME nº 117.583.171-91, do cargo em comissão de Assessor "A3", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear JANAÍNA PEREIRA DA SILVA, CPF/ME nº 009.801.691-19, para exercê-lo, com lotação na Controladoria-Geral do Estado;

III - condicionar a eficácia dos provimentos de que tratam os incisos I e II ao atendimento, pelos nomeados, do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião das respectivas posses.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de abril de 2020, 132º da República.

RONALDO CAIADO

Protocolo 175868

DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **20200003000659**, resolve exonerar, a pedido e a partir de 17 de janeiro de 2020, LUANA CRESTANI REIS, CPF/ME nº 039.225.471-92, do cargo em comissão de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear IZABELLA RODE NASCIMENTO, CPF/ME nº 757.576.481-04, para exercê-lo, com lotação na Procuradoria-Geral do Estado -PGE, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de abril de 2020, 132º da República.

RONALDO CAIADO

Protocolo 175871

DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **2019100319006071**, resolve exonerar, a pedido e a partir de 17 de dezembro de 2019, LUIZ INÁCIO MARTINS ARAÚJO NETO, CPF/ME nº 520.157.261-87, do cargo em comissão de Gerente de Políticas Públicas de Juventude, DAI-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de abril de 2020, 132º da República.

RONALDO CAIADO

Protocolo 175872

DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº **20200003002367**, resolve exonerar, a partir de 1º de março de 2020, **MÁRCIO MEIRA E SILVA**, CPF/ME nº 607.466.101-49, do cargo em comissão de Gerente de Tecnologia, DAI-1, da Procuradoria-Geral do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de abril de 2020, 132º da República.

RONALDO CAIADO

Protocolo 175873

DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **20200005002706**, resolve exonerar, a partir de 08 de outubro de 2019, POSSIDÔNIO ALVES DOS REIS JÚNIOR, CPF/ME nº 061.351.451-34, do cargo em comissão de Assessor "A9", da Secretaria de Estado da Administração, por não haver entrado em exercício no prazo legal, e nomear PEDRO HENRIQUE SARMENTO REIS, CPF/ME nº 041.641.601-28, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de abril de 2020, 132º da República.

RONALDO CAIADO

Protocolo 175875

DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 202011867000323,

RESOLVE:

exonerar, a pedido e a partir de 3 de março de 2020, RENATO LOURENÇO CARVALHO, CPF/ME nº 028.210.531-00, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear ANA CAROLINA DE CASTRO BUENO, CPF/ME nº 013.844.051-43, para exercê-lo, com lotação na Controladoria-Geral do Estado. Fica condicionada a eficácia do provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de abril de 2020, 132º da República.

RONALDO CAIADO

Protocolo 175876

DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **202000007010227**, resolve tornar sem efeito o número de ordem 2 do inciso II do Decreto de 7 de fevereiro de 2020, publicado na página 7 do Diário Oficial nº 23.235, de 10 do mesmo mês e ano (protocolo nº 167767), referente à nomeação de **RENZO GUIMARÃES DE BARROS**, CPF/ME nº 078.630.496-01, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração, por não haver tomado posse no prazo

legal, e nomear **MARCOS VINÍCIUS REIS ARAÚJO**, CPF/ME nº 034.140.051-31, para exercê-lo, com lotação na Delegacia-Geral da Polícia Civil, ficando condicionada a eficácia do provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de abril de 2020, 132ª da República.

RONALDO CAIADO

Protocolo 175877

DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 2020.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **20200005002239**, resolve tornar sem efeito o Decreto de 14 de janeiro de 2020, publicado na página 5 do Suplemento do Diário Oficial nº 23.216, da mesma data, que nomeou **ROSANA FELIPE BARBOSA SOARES**, CPF/ME nº 962.483.431-87, para, em comissão, exercer o cargo de Assessor "A8", da Secretaria de Estado da Administração, por não haver tomado posse no prazo legal, e nomear **RAQUEL MARIA DUARTE**, CPF/ME nº 010.099.671-00, para exercê-lo, ficando condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de abril de 2020, 132ª da República.

RONALDO CAIADO

Protocolo 175878

DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 2020

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, também tendo em vista o que consta do Processo nº 202010319001124,

RESOLVE:

Exonerar **SIMONE NEVES MACIEL**, CPF/ME nº 414.747.081-53, do cargo em comissão de Gerente de Prestação de Contas, DAI-1, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social, e nomear **TÂNIA MÁRCIA DE FREITAS**, CPF/ME nº 363.697.051-87, para exercê-lo. Fica condicionada a eficácia deste provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de abril de 2020, 132ª da República.

RONALDO CAIADO

Protocolo 175879

DECRETO DE 06 DE ABRIL DE 2020.

O **GOVERNADOR DO ESTADO DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições constitucionais e legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **202017645000432**, resolve exonerar **JÉSSICA CORREA DE MORAIS**, CPF/ME nº 034.663.171-85, do cargo em comissão de Assessor "A7", da Secretaria de Estado da Administração, e nomear **SARA LUIZA DE QUEIROZ**, CPF/ME nº 035.840.191-76, para exercê-lo, com lotação na Secretaria de Estado da Cultura, ficando condicionada a eficácia do provimento ao atendimento do art. 1º do Decreto nº 7.587, de 30 de março de 2012, com alterações posteriores, por ocasião da respectiva posse.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, 06 de abril de 2020, 132ª da República.

RONALDO CAIADO

Protocolo 175904

Secretaria da Saúde - SES

Portaria nº 528/2020 - SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando:

- a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo Coronavírus;

- o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que decreta a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019nCoV);

- a Portaria nº 414/GM/MS, de 18 de março de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto e Pediátrico, para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

- a Portaria nº 561/GM/MS, de 26 de março de 2020, que autoriza a utilização de leitos de hospitais de pequeno porte para cuidados prolongados em atendimento dos pacientes crônicos oriundos de UTI e de leitos de enfermagem de referência ao Covid-19, e estabelece que os leitos autorizados deverão ser 100% disponibilizados para a Central de Regulação do Estado;

- a Portaria nº 568/GM/MS, de 26 de março de 2020, que autoriza a habilitação de leitos de Unidade de Terapia Intensiva Adulto para atendimento exclusivo dos pacientes COVID-19;

- o acionamento do Plano de Contingência do Comitê de Operações Estratégicas do Estado e Goiás, conforme recomendação do Ministério da Saúde, bem como a necessidade de assegurar o acesso em tempo oportuno, com agilidade, celeridade e transparência, reduzindo o tempo de resposta à demanda de todos os municípios;

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a criação de Grupo Técnico para a Elaboração de "Fluxograma de Cuidados Paliativos em Pessoas com COVID-19 na Rede de Atenção à Saúde";

Art. 2º. Determinar que a coordenação do referido Grupo Técnico ficará a cargo da Superintendência de Atenção Integral à Saúde (SAIS);

Art. 3º. Nomear os profissionais de saúde abaixo especificados para compor o referido Grupo de Trabalho:

- a) Sandro Rogério Rodrigues Batista, CPF 699.515.191-72;
- b) Ana Maria Porto Carvas, CPF 014.247.607-20;
- c) Érika Aguiar Lara Pereira, CPF 585.556.921-72;
- d) Danielle Jaques Modesto, CPF 012.876.701-48;
- e) Ricardo Borges da Silva, CPF 830.365.041-68;
- f) Carita Cristina Margarida Figueiredo de Castro, CPF 018.030.941-25;
- g) Dimilson Vasconcelos Bezerra, CPF 776.945.621-53;

Art. 4º. Estipular ao referido Grupo de Trabalho o prazo de até 20 (vinte) dias para entrega do produto especificado no Art. 1º.

Art. 5º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2020.

Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 175897



Portaria nº 529/2020 - SES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição do Estado de Goiás,

1. Considerando a Declaração da Organização Mundial de Saúde, em 11 de março de 2020, que decreta a situação de pandemia no que se refere à infecção pelo novo coronavírus;

2. Considerando a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

3. Considerando o Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás, que dispõe sobre a situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás, em razão da disseminação do novo coronavírus (2019-nCoV);

4. Considerando a delegação prevista no Art. 5º do referido Decreto, segundo a qual "cabará à Secretaria de Estado da Saúde instituir diretrizes gerais para a execução das medidas a fim de atender as providências determinadas por este Decreto, podendo, para tanto, editar normas complementares";

5. Considerando a orientação do Conselho Estadual de Educação para (CEE) para o funcionamento dos cursos online;

6. Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no Estado de Goiás;

7. Considerando a estrutura e experiência que a Superintendência da Escola de Saúde de Goiás já possui com a execução de cursos em EaD.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer que os cursos executados pela Superintendência da Escola de Saúde de Goiás - SESG, terão seus projetos avaliados pela Comissão Própria de Avaliação (CPA) da SESG, a qual decidirá mediante a especificidade pedagógica de cada curso a modalidade a ser executada, inclusive possibilitando a transferência da modalidade presencial para a modalidade em EaD.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE,
em Goiânia, aos 06 dias do mês de abril de 2020.

Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 175899

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Companhia De Desenvolvimento Econômico De Goiás – CODEGO

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação destinada à Livre Concorrência

A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Goiás - CODEGO, com sede na Avenida 85, nº 1.593, esq. com Al. Ricardo Paranhos, Setor Marista - Goiânia-GO - CEP: 74.160-010, por meio da Pregoeira, torna público aos interessados que fará realizar, em sessão pública, através do site www.comprasnet.go.gov.br, o procedimento licitatório, abaixo relacionado, com Recursos Próprios, conforme segue:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 037/2020.

PROCESSO nº 202010216000289.

Tipo: MENOR PREÇO (POR ITEM)

VALOR ESTIMADO R\$ 151.100,00

OBJETO: Aquisição de 2000 (duas mil) cestas básicas, para atender o disposto no §2º, artigo 27, da Lei 13.303/2016, conforme termo de referência, anexo I, do Edital.

DATA DE ABERTURA: 22/04/2020, às 09h00 (nove horas);

O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados nas páginas: www.comprasnet.go.gov.br e www.codego.com.br e as informações adicionais poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitação, Telefone: (62) 3604-3104.

Goiânia, 06 de abril de 2020.

RENATA DE AMORIM BENEVIDES SANTOS
Pregoeira

Protocolo 175814

**A prevenção é a melhor ferramenta
para evitar acidente.**

ABRIL VERDE:
MÊS DE CONSCIENTIZAÇÃO E PREVENÇÃO
DE ACIDENTES E DOENÇAS DO TRABALHO.

abc
AGÊNCIA BRASIL CENTRAL